

Publicação em 31.12.19  
804040

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA EJJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **EJJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Caminho de Pirambúzios, nº 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ nº 40.997.140/0001-09-, neste ato representada pelo Sócio-Diretor **EZIELTON JALES FERNANDES**, casado, empresário, RG: 615.648 SSP/RN e CPF 043.014.727-97, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 48/2017, processo administrativo nº 23077.076075/2019-91, com fundamento nos arts. 55, 57, II, 58, I, e 65, I, b, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do **Contrato nº 48/2017**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, em câmaras frigoríficas para atender as demandas do Restaurante Universitário da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, II, 58, I, e 65, I, b, todos da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª e 10ª do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato passa a ter o seguinte quantitativo total: 05(cinco) Câmaras frigoríficas, sendo 04(quatro) câmaras pertencentes ao Restaurante Universitário do Campus Central e 01(uma) pertencente ao Restaurante Universitário da Escola Agrícola de Jundiá.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 01 de novembro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 111.365,12 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Esfera: 01;
- Fonte dos recursos: 112;
- PTRES: 108331,
- Natureza da despesa: 339039.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 01 de novembro de 2019.

  
Genio Ferreira de Miranda  
Reitor em Exercício

CONTRATANTE

CONTRATADA

EJF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Joadete Raulino da Costa  
Diretoria de Gestão e  
Fiscalização de Contratos  
Matrícula: 1459231

  
Lúcio Cleber Barbalho de França  
Assistente em Administração  
Mat. 2064330

